

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

CONTRATO N.º 33/2017

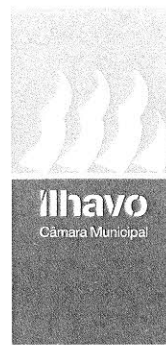
-----CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA-----

-----"HABITAÇÃO SOCIAL – CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CINCO
FRAÇÕES"-----

-----VALOR:-----53.186,20 Euros

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: FERNANDO FIDALGO CAÇOILLO, casado,
natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, com domicílio
profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO
DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com
sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do
n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: JOSÉ MÁRIO MIRASSOL RIBEIRO, casado,
natural da freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, onde reside
na Urbanização Quinta da Boa Hora, Rua 9, Lote 20, portador do Cartão de
Cidadão n.º 06642648 0ZY7, com validade até 26/04/2020, contribuinte fiscal
n.º 180139886, que neste ato outorga na qualidade de gerente e em
representação da Sociedade por quotas, com a Firma "**AVEIRIA –
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**", pessoa coletiva número 503 411
876, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de
Vagos, sob o mesmo número, com sede na Rua Principal, Gafanha do Areão,
freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, com o capital social
de 260.000,00 euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da
Certidão Permanente subscrita em 24-11-2015, válida até 24-11-2019,
consultada no presente dia.-----



-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato para a execução da empreitada **"HABITAÇÃO SOCIAL – CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CINCO FRAÇÕES"**, adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de maio de 2017, após a realização de um procedimento de Ajuste Direto, com obediência às condições constantes do programa de procedimento, do caderno de encargos e proposta apresentada, nas seguintes condições:-----

-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada a executar a empreitada atrás identificada, pelo montante de 53.186,20 € (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada, cujo encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: - Orgânica – 01.02; - Económica - 07.01.02.03, do orçamento do Município para o ano de dois mil e dezassete e consta das Grandes Opções do Plano.-----

-----2ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi atribuído o seguinte número de compromisso: 2017/3261 (requisição n.º 2274/2017).-----

-----3ª)- Os trabalhos da empreitada deverão ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o caderno de encargos, com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e de acordo com a proposta apresentada, tendo início a partir da data de consignação da obra, devendo estar concluídos no prazo de 45 dias.-----

-----4ª) Para garantia da regular execução da referida empreitada, será retido 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo, do citado Código, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de junho de 2017.-----

